
RESOLUÇÃO N° 14 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão aos militares estaduais à disposição do Poder Judiciário do Estado do Ceará da Gratificação pela Representação de Gabinete, instituída pela Lei nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do Art. 35 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e VIII do parágrafo único do Art. 1º e Art. 3º da Lei estadual nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971, alterada pelas Leis estaduais nºs. 10.307, de 11 de setembro de 1979 e 11.879, de 13 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Aos Oficiais e Praças Militares, regularmente postos à disposição do Poder Judiciário estadual, é conferida, pelo desempenho de atividade típica da função militar, a gratificação de representação de gabinete prevista no art. 1º, parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º Os valores da gratificação prevista neste artigo são os constantes do Anexo Único desta Resolução que serão reajustados nos mesmos índices estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Lei estadual nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§ 2º A percepção da gratificação de que trata este artigo é incompatível com a da gratificação pela execução de trabalho técnico, relevante ou científico instituída pelo art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2009.

Des. José Aríso Lopes da Costa – **PRESIDENTE, em exercício**

Des. Rômulo Moreira de Deus

Des. João Byron de Figueirêdo Frotá

Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Francisco Gurgel Holanda

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Francisco Pedrosa Teixeira

Dsa. Vera Lúcia Correia Lima

Dr. Wilton Machado Carneiro - Juiz convocado

Dr. Clécio Aguiar Magalhães - Juiz convocado

PORTARIA N° 1435/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e dando atendimento ao Processo nº 2009.0028.8560-8-Adm/TJ,

R E S O L V E designar o Dr. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 5ª Vara da Comarca de Sobral, até posterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de novembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1434/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Mutirão Carcerário que ora se realiza neste Estado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça deste Estado;

CONSIDERANDO que os processos de todos réus provisórios e condenados, bem como os feitos de cumprimento de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude serão reexaminados;

CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados para a implementação dos objetivos traçados pela coordenação do mutirão carcerário:

R E S O L V E convocar a Dra. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, Juíza Substituta da Comarca de Orós, com prejuízo de suas funções, participar do Mutirão Carcerário até o seu término.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de novembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 39/2009-TJ, de 5 de novembro de 2009 e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23/2008, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **REMOVER a Dra. DANIELA LIMA DA ROCHA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Russas, de Entrância Intermediária, cargo criado pelo art. 513-K, inc. III, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e conforme as disposições dos arts. 89 e 132-A da Lei estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008, que também alterou a Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de novembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.2133-6,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, MARIA ADALGÍZIA BELÉM MOREIRA, do cargo de Avaliadora Judicial da Comarca de Milagres.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 06/11/2009 ÀS 16:45h